



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz

PORTARIA Nº87/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com Resolução Nº 02/2001.

RESOLVE

Conceder, ao Vereador (a) **Francisco Edivá Coelho** residente fora da sede do Município, a título de ressarcimento de despesa de locomoção, no período de 05/11/2021 para participar de sessões ordinárias [X], ficando atribuída 01 diária(s), no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) correspondente a 1/3 da diária normal dos vereadores, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bela Cruz, 05 de Novembro, de 2021

Presidente da Câmara

Lista de Pessoas dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Belo Cruz, da 14ª Sessão Ordinária do 2º período do 1º ano da 16ª Legislatura em 05 de novembro de 2003

- Antonio Flávio de Vasconcelos ~~Just~~
- Carlos Alexandre de Paula ~~Abreu~~
- Carlos Antônio de Moraes ~~Abreu~~
- Cyberto Reis de Sousa ~~Leôpoldo Aguiar~~
- Francisco Edson Pinheiro ~~Abreu~~
- Francisco Franklin Ferreira Mendes ~~Abreu~~
- Jose Flávio Loureiro Sobrinho ~~Abreu~~
- Jose Glauber de Sousa ~~Abreu~~
- Jose Robinson Sales José Pinheiro ~~Abreu~~
- Jose Valmor de Oliveira ~~Abreu~~
- Maria Helena Adriano ~~Abreu~~
- Maria Petronilha Sousa Maria Petronilha Sousa
- Roberto Cleyson Vasconcelos Roberto Cleyson Vaz

05/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:39:23
285102851 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BELA
AGENCIA: 2851-7 CONTA: 25.722-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/11/2021
NR. DOCUMENTO	172.851.510.021.378
VALOR TOTAL	140,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO EDIVA COELHO
AGENCIA: 2851-7 CONTA: 510.021.378-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.851.000.025.722

=====

NR. AUTENTICACAO	2.943.B19.B00.0A5.CF1
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.